



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

JARU-PREVI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

CNPJ 22.859.490/0001-19 Criado em 20/06/1990

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO Nº 051/ JARU-PREVI/2019

CONTRATO Nº 001/ 2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/IPJ/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI E A EMPRESA EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, com sede Administrativa na Avenida Rio Branco, nº 1252, Setor 2, Município de Jaru, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssimo Senhor **Rogério Rissato Júnior**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 231.931 SSP/RO, podendo ser encontrado no mesmo endereço do órgão, em horário de expediente normal, e de outro lado a empresa **EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.568.065/0001-94, com sede na Avenida Castelo Branco nº 19.623 Sala 01, Bairro Liberdade, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA neste ato representada pela Srta. **Kamila Ramires May**, portadora do CPF nº 017.728.372-61 e RG nº 1.204.067 SESDEC/RO, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o **Segundo Termo Aditivo**, para fins de dilação do **prazo de execução**, cuja regularidade se respalda na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos Parceres Técnicos do Setor de Engenharia e do Controle Interno do **JARU-PREVI**.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por **30 (trinta) dias corridos**, com início em **01/09/2020** e fim em **30/09/2020**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O extrato deste Termo Aditivo será divulgado em até **20 (vinte) dias** da data de sua assinatura exclusivamente no quadro de aviso do JARU-PREVI e no Diário Oficial/AROM,

acessível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

E, por estarem às partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em **02 (duas) vias**, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Jaru/RO., 25 de Agosto de 2020.

Rogério Rissato Júnior
Superintendente do JARU-PREVI
Contratante

Kamilla Ramires May
Edificare Serviços de Engenharia Ltda
Contratada

Kamilla Ramires May

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO RISSATO JUNIOR, SUPERINTENDENTE**, em 26/08/2020 às 07:17, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID 218417 e o código verificador 10AF71C9.

Referência: Processo nº 9-51/2019.

Docto ID: 218417 v1